



Câmara Municipal de Guarará
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais
camaraguarara@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 074/2021 **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Solicitamos ao Presidente da Câmara Sr.º Marcelo Gomes Durão que encaminhe este requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal Sr.º José Maurício de Sales.

Assunto: Qual o motivo de medição de imóveis no município em plena pandemia.

JUSTIFICATIVA:

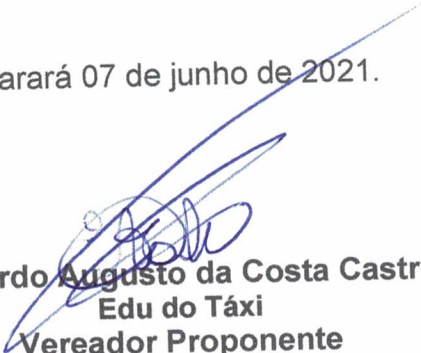
Foi aprovada nesta casa a lei Municipal n.º 1111 de 27 de maio de 2021 para o controle do Coronavírus – COVID-19 constando no artigo 3º que qualquer reunião com mais de oito pessoas caracteriza-se aglomeração, o que é proibido e gera multa.

No entanto, a administração tem realizado o trabalho de medição nos imóveis da cidade com seis profissionais e, com os moradores, esse número muitas vezes poderá exceder oito pessoas, gerando aglomeração, o que é incoerente à referida lei.

Diante disso, queremos saber o motivo de tal atividade em plena pandemia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Sala de sessões, Guarará 07 de junho de 2021.


Eduardo Augusto da Costa Castro
Edu do Táxi
Vereador Proponente
DEM